Lei nº: 2.070, de 20 de março de 2023.

Denomina de Haroldo Pedro da Silva a Casa do Idoso do bairro Guaribas, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de Haroldo Pedro da Silva a Casa do Idoso do bairro Guaribas, município de Eusébio.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 20 de março de 2023.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal